



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, de 29 de Outubro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E APRESENTAÇÃO FÍSICA APÓS PANDEMIA.

A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Municipal da Cultura, Governo Federal Pátria Amada Brasil, torna público o presente Edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e apresentação física após a pandemia, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto de Regulamentação n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 136, de 14 de setembro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 11 propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 60 minutos e 01 apresentação após a pandemia, com uma premiação abaixo relacionada:

1.2. Teatro: Produção: 01 prêmio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Circulação: 01 prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.3. Dança: Produção: 01 prêmio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Circulação: 01 prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.4. Artes Visuais (Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisuais e Fotografias;) 02 prêmios R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.5. Literatura: 02 prêmios R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1.6. Música: 01 prêmio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.7. Sarau: 2 prêmios R\$ 8.239,52 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para Atividades Artísticas Culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de Redes Sociais e outras plataformas digitais e uma apresentação pós-pandemia, sendo permitida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

pessoas físicas, Micro Empreendedor Individual (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artes Visuais (Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisuais e Fotografias;)
- b) Dança;
- c) Literatura;
- d) Música;
- e) Teatro;
- f) Saraus.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 03 de novembro até 18 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria Municipal de Cultura, preferencialmente por meio do e-mail cultura@taquarituba.sp.gov.br ou de forma presencial na Biblioteca Municipal Prof. José Aparecido Castelucci, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto n° 1294 – Centro.

3.1. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Anexo III – Declaração de Recebimento do Prêmio (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
- IV. Anexo IV – Plano de Trabalho (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
- V. Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente conforme o ANEXO V;
- VI. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- VII. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VIII. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

de vencimento não anterior há três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

IX. A documentação deverá ser enviada através do e-mail taquarituba@sp.gov.br ou de forma presencial na Biblioteca Municipal Prof. José Aparecido Castelucci, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto n° 1294 – Centro, são:

X. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

1. Declaração de Ciência e Adimplência, conforme Anexo I.
2. Declaração de entrega de Projeto e Documentação, conforme Anexo II.
3. Cópia do cartão do CNPJ.
4. Cópia simples do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo – estatuto ou contrato social – que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.
5. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
6. Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is) contendo o número do R.G. e foto.
7. Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
8. Termo de compromisso de participação assinado pelos principais integrantes da ficha técnica, conforme Modelo.
9. No caso de **Cooperativa** apresentar também:
10. Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.

XI. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

1. Declaração de Ciência e Adimplência, conforme Anexo I.
2. Declaração de entrega de Projeto e Documentação, conforme Anexo II.
3. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
4. Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
5. Termo de compromisso de participação assinado pelos principais integrantes da ficha técnica, conforme Modelo.
6. Opção de cessão dos direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros.
7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

documentos indicados nos itens '6.1' e '6.2', após o recebimento do pedido de inscrição, exceto quanto ao disposto no subitem '3.1.1.' dos Parâmetros Gerais.

8. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinaturas digitalizadas.

3.2. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancTaquarituba e #EmergênciaCulturalTaquarituba.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público, 1 (um) do Poder Legislativo 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x7)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	210

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 110 (cento e dez) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em até 120 (cento e vinte dias) dias após o recebimento do prêmio, em cronograma a ser definido pela Coordenadoria Municipal da Cultura e, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

- O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance dentro do prazo estabelecido no item 5.1 por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox, ou serem transmitidas ao vivo no Teatro Municipal Prof. Edison da Cruz Salaki.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Taquarituba ou Coordenadoria Municipal de Cultura.

7.2. Na hipótese do número de propostas selecionadas serem menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.6. É vedada a participação de servidores públicos municipais como proponentes na inscrição deste edital de premiação

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Etapa	Procedimento	Dias Aproximados
1	Inscrições	15 (corridos)
2	Publicação a Lista de Inscritos	1 (corrido)
3	Análise da Documentação	1 (útil)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

4	Análise dos Projetos pelo Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc (GT LAB)	3 (corridos)
5	Publicação da Ata da Análise dos Projetos pelo GT LAB	1 (corrido)
6	Publicação e Homologação do Resultado Final	1 (útil)
7	Assinatura da declaração de recebimento do prêmio e compromisso de realização das ações	2 (úteis)
8	Pagamento	10 (corridos)

Taquarituba, 29 de outubro de 2020.

THIAGO FRANCO DO AMARAL
COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA

MARLI ANTÔNIA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

EDITAL N° 02/2020, de 29 de Outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:

Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE

PESSOA FÍSICA

NOME CIVIL:

NOME ARTÍSTICO:

NOME DO PROJETO:

FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FONE:

CELULAR:

FAX:

E-MAIL:

Nº. PIS / PASEP OU NIT:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

--

2. ÁREA/ MODALIDADE

--

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO QUE TERÁ O VÍDEO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

TAQUARITUBA, _____ DE _____ DE 2020

PROPONENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

EDITAL N° 002/2020, de 29 de Outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – B - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE				
PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL:			
	NOME DO PROJETO:			
	CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	CORREIO ELETRÔNICO:			
	2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA			
	NOME:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	E-MAIL:	N°. PIS / PASEP OU NIT:		
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

2. ÁREA/ MODALIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC.

6. TEMPO DE DURAÇÃO QUE TERÁ O VÍDEO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

DECLARO serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

TAQUARITUBA, _____ DE _____ DE 2020

PROPONENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO II - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL N° 02/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

Eu _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado na
_____, **Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

#LeiAldirBlanctaquarituba e #EmergênciaCulturaltaquarituba.

Taquarituba, _____ de 2020

Representante legal da Proponente

ANEXO II - B – DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL N° 02/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

Eu _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado na
_____, representante legal da proponente
_____, com CNPJ sob o n° _____, com
endereço na _____ **Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlanctaquarituba e #EmergênciaCulturaltaquarituba.

Taquarituba, _____ de 2020

Representante legal da Proponente

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

PROCESSO N° _____ / _____

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP 18740-000, município de Taquarituba/SP,

DECLARO QUE:

1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.
2. Mencionei a Prefeitura do Município de Taquarituba, Coordenadoria Municipal da Cultura, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação. E agradecimento (impresso, virtual e audiovisual).

XXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO PESSOA FISICA E JURIDICA

(Modelo para preenchimento no site em Excel)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado –.....Il venho declarar que: A conta-corrente abaixo identificada foi aberta no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência:

Conta-corrente:,

Taquarituba . de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Coordenadoria Municipal da Cultura

Município de Taquarituba/SP

XXXX, __ de __ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 02/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____